



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 31-56 os itens (3, 4, 10, 13, 16, 19) do processo de **compras nº 044/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.206.099/0004-41**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 08 de Junho de 2021.

**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Gerente Farmácia  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia